

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2013

APRESENTAÇÃO

O Fundo de Defesa Agropecuária – FUNPEC foi instituído através da Lei 503 de 28 de dezembro de 1992 e têm por objetivo atender as despesas com a execução e manutenção das atividades de defesa e inspeção vegetal, que atualmente são responsabilidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC.

A ADAPEC foi criada em dezembro de 1998 a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC com a missão de planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária que tem por finalidade promover a vigilância, a normatização, a fiscalização, a inspeção e a execução das atividades de defesa sanitária, tendo como objetivo primordial, o controle Zoofitossanitário dentro do Estado, expandindo por suas fronteiras, atingindo seu público alvo: *“toda cadeia produtiva do setor Agropecuário”*, promovendo o sistema de defesa e sanidade animal e vegetal, garantindo a oferta de produtos dentro dos padrões de sanidade e sua comercialização com qualidade necessária para o consumidor final, prevenindo, controlando e erradicando enfermidades infectocontagiosas do rebanho, protegendo o patrimônio fitossanitário do Estado, impedindo a introdução e disseminação de pragas nas culturas tocantinenses e o controle do trânsito de vegetais.

A ADAPEC tornou-se uma ferramenta primordial no crescimento e fortalecimento dos setores primário, secundário e de serviços da economia tocantinense e atualmente presente em todo o Estado. Constituída administrativamente por 11 delegacias regionais, 77 unidades locais, 62 unidades seccionais, 30 barreiras fixas 18 barreiras volantes e 10 barreiras fluviais, com o quadro de pessoal que compreende 1.163 servidores.

Nestes 15 anos a Agência cresceu e tornou-se cada vez mais comprometida com o homem do campo, com o meio ambiente e com a saúde do consumidor. E para implementar a Política Estadual de Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins, foi criado no Plano Plurianual - PPA

2012 – 2015 o programa temático, **Defesa Agropecuária**, contendo 04 (quatro) objetivos e 21 (vinte e uma) ações a serem executadas no decorrer do quadriênio.

Com o intuito de alcançar as metas dos objetivos do programa temático, foram juntados os programas: **Gestão e Manutenção da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins** com 06 (seis) ações; **Governo e Cidadão** com 01 (uma) ação pertencente ao objetivo *promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com imprensa e a comunidade*, da Secretaria de Comunicação Social – SECOM e o **Infraestrutura Pública**, também com 01 (uma) ação que pertence ao objetivo *Construir e reformar edificações públicas dentro das normas técnicas vigentes com qualidade e eficiência*. Unidos objetivam promover à vigilância, a normatização, a fiscalização, a inspeção e a execução das atividades de defesa animal e vegetal no Tocantins.

O Programa Temático da Agência, **Defesa Agropecuária**, tem por objetivo garantir a segurança e a qualidade alimentar da população tocantinense, assim como a produção para exportação, fortalecendo o setor produtivo estadual e favorecendo a inserção do Tocantins no mercado nacional e internacional, por meio do cumprimento de boas práticas de fabricação, fiscalização oficial e correta aplicação de normas e padrões técnicos estabelecidos e para isso conta com 4 (quatro) objetivos, que são:

I. **Promover o sistema de defesa, inspeção e sanidade animal, garantindo a oferta de produtos dentro dos padrões de sanidade, e sua comercialização com a qualidade necessária para o consumo final, prevenindo, controlando e/ou erradicando enfermidades infecto contagiosas, carênciais e parasitárias do rebanho**, que busca demonstrar que os procedimentos de defesa sanitária animal fazem parte do alicerce da produção e comercialização, portanto, faz-se necessário a prevenção, o controle e/ou erradicação de enfermidades por meio de práticas de vigilância sanitária e epidemiológica; a inspeção sanitária e industrial de estabelecimentos que manipulam, processam e embalam produtos de origem animal, garantindo a

manutenção dos mercados já conquistados e a abertura de novos mercados, o que contribui para o desenvolvimento da produção e aumento da competitividade da pecuária tocantinense, o que se faz comprovado com o alcance em todas as ações de suas metas física planejadas para o exercício de 2013.

Foram alcançados números positivos no combate a febre aftosa. Na I Etapa da Campanha contra a Febre Aftosa, em maio, com índice de 99,14% foram vacinados mais de 8 milhões de animais; na Ilha do Bananal, em agosto, vacinou-se mais de 66 mil animais, o que representa uma grande conquista, na II Etapa da Campanha no mês novembro atingiu-se 98,93% de cobertura vacinal, superando os 90% que é a meta imposta pelo Ministério da Agricultura, bem como, pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE.

No primeiro semestre (janeiro a junho) foi atingida a cobertura vacinal em torno de 91,14% contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas em idade de vacinação, a perspectiva é a erradicação desta doença do rebanho tocantinense, agregando assim, maior valor aos produtos e protegendo a saúde pública.

Confirmou-se a manutenção do status livre de Peste Suína Clássica – PSE no Tocantins, com o resultado do inquérito soropidemiológico iniciado em 2012 e concluído em 2013.

Através das 118.105 fiscalizações realizadas nos eventos, comércio e no trânsito, fora garantida maior segurança à saúde animal e a saúde pública.

Nos estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal foram realizadas 1.949 fiscalizações, sendo 171 (cento e setenta e um) nos estabelecimentos lácteos, 1.704 (mil setecentos e quatro) nos matadouros frigoríficos, 32 (trinta e dois) nos entrepostos cárneos e 42 (quarenta e duas) fiscalizações advindas do Disque Denúncia e demandas do Ministério Público no combate à clandestinidade de produtos e estabelecimentos, beneficiando toda a sociedade tocantinense, pois com os serviços de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal há uma garantia de produtos mais seguros ao consumidor final.

Realizamos exames para diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina (AIE) de amostras oriundas de vários municípios do Estado, dando suporte laboratorial ao Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos (PESE), no controle e

erradicação desta enfermidade no Estado do Tocantins e auxiliando no controle do trânsito de equídeos susceptíveis a doença, não só no trânsito interno como externo, uma vez que os laudos e relatórios gerados pelo Laboratório Animal de Análise de Gurupi - LAAG são ferramentas importantes que auxiliam a ADAPEC e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA na tomada de decisões quanto ao destino dos animais infectados.

Assim, em decorrência do trabalho de vigilância, fiscalização e inspeção realizado pela ADAPEC, o Estado se destaca nacionalmente e caminha para alcançar o status de livre sem vacinação, pois há mais de 16 anos não é registrado nenhum caso de foco da doença de febre aftosa, ficando clara a atuação dessa Agência, pois a mesma vem conseguindo prevenir, controlar e/ou erradicar todas as enfermidades infectocontagiosas no rebanho tocantinense ao longo dos anos.

II. Promover e manter a sanidade vegetal, bem como a qualidade dos insumos agrícolas, busca a consolidação de um sistema nacional de defesa e inspeção vegetal que tem como meta proporcionar ao usuário final, produtos de boa qualidade e idoneidade genética por meio do monitoramento de pragas referenciadas ou regulamentadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); da fiscalização vegetal interna e das fronteiras do Estado, para impedir a introdução e disseminação de pragas nas culturas tocantinenses, e do controle do trânsito de vegetais e suas partes, das determinações da legislação de agrotóxicos e afins, como também do sistema de sementes e mudas, atingindo desta forma 100% das metas físicas propostas nas ações para o ano de 2013.

Com o monitoramento de 108.000ha de área plantada no Estado, foram contemplados todos os produtores de soja, milho, arroz e outras culturas de importância econômica, destacando-se o monitoramento da ferrugem asiática visando identificar e mapear os locais de ocorrência da praga, elaborando métodos de prevenção e controle, protegendo, assim, a soja tocantinense. Visto que, o Tocantins é destaque em produção de sementes de soja no Brasil, produzindo na entressafra, na região das Várzeas Tropicais.

Durante a realização de cadastro das revendas de agrotóxicos, verificou-se as condições de armazenamento dos produtos comercializados, realizou-se palestras educativas sobre o uso correto e seguro de agrotóxicos e foram recebidas e enviadas para a destinação final um total de 252.042 kg de embalagens vazias.

Através das 2.000 fiscalizações realizadas em estabelecimentos agropecuários, distribuidores de insumos agrícolas e propriedades rurais, garantiu-se a oferta de produtos dentro dos padrões de sanidade e a sua comercialização com a qualidade necessária para o consumidor final.

Foram realizadas 1.275 fiscalizações em estabelecimentos agropecuários e viveiros, mantendo a oferta de material de propagação vegetal de qualidade para os produtores rurais, assegurando a correta comercialização de sementes e mudas no Estado.

Através das 15.500 fiscalizações realizadas nas 30 barreiras fitossanitárias fixas, 18 barreiras móveis e 10 barreiras fluviais, todo o material vegetal que circulou no Estado em 2013 foi verificado e documentado, estes procedimentos minimizam os riscos de entrada e disseminação de pragas.

Desse modo, com dedicação dos técnicos da sanidade e inspeção vegetal da Agência e a contribuição dos produtores, promovemos a vigilância, a normatização, a fiscalização e a inspeção de produtos e subprodutos de origem vegetal, preservando o patrimônio sanitário tocantinense.

III. Promover a Educação Sanitária Agropecuária em busca da eficácia da prevenção, controle e erradicação das doenças e pragas dos animais e vegetais, promoveu uma melhor compreensão e adoção das normas sanitárias vigentes pelos integrantes das cadeias produtivas, contribuindo na melhoria da qualidade e segurança higiênico-sanitária, na produção e industrialização dos produtos agropecuários para o consumo humano.

Este objetivo através de suas ações atingiu na sua totalidade as metas físicas planejadas para o ano de 2013, porém na área de capacitação a busca pela excelência é sempre um desafio.

Buscou-se a capacitação do corpo técnico da Agência para que os mesmos fossem capazes de atender plenamente as exigências legais e as demandas dos produtores rurais.

Foi proporcionado aos técnicos da ADAPEC a participação ou a realização de eventos agropecuários valorizando-os e divulgando os serviços realizados por essa Agência.

Por meio de palestras, cursos e outros eventos para produtores rurais, estudantes e outros profissionais ligados à defesa sanitária, disseminou-se o conhecimento das áreas animal e vegetal, envolvendo a comunidade neste processo de construção do saber e conscientizando-os da importância dos trabalhos realizados pela Agência.

Assim sendo, através do trabalho realizado pela Educação Sanitária buscamos em 2013 construir ou reconstruir novos conceitos com o objetivo de educar, conscientizar, atualizar e promover a mudança de comportamento/atitude no sistema de defesa, inspeção e sanidade animal e vegetal no Tocantins.

IV. Promover a modernização, estruturação e manutenção de todo o sistema de Defesa Agropecuária do Tocantins, buscou proporcionar um ambiente de atendimento digno para os produtores e um local adequado de trabalho para os servidores, contando com a participação direta dos produtores rurais, que precisam estar conscientes dos perigos que acometem a sua lavoura e/ou rebanho, notificando à Agência quando necessário. Desse modo, em conjunto com o programa *Gestão e Manutenção da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins* e com o programa *Governo e Cidadão*, mas especificamente a ação referente política de comunicação do Estado com imprensa e a comunidade, fora mantida em 100% o funcionamento de todas as unidades de serviços, assegurando a qualidade no atendimento ao produtor rural e as condições de trabalho ao corpo técnico e administrativo da Agência, a divulgação das ações e dos eventos de Defesa Agropecuária provendo toda a comunicação organizacional (interna e externa) da ADAPEC, a realização através da SECOM de campanhas publicitárias, institucionais, educativas, preventivas e de controle da defesa e inspeção animal e vegetal, garantindo assim, a sustentabilidade das atividades finalísticas dessa Agência, atingindo

com êxito as metas planejadas e colaborando para a manutenção da Sanidade Agropecuária do Estado.

Ressaltamos que os indicadores, as metas e as iniciativas previstas para 2013, de cada um dos objetivos citados acima, foram alcançados com sucesso, demonstrando o equilíbrio entre o programa temático, os objetivos e as ações que compõe o PPA 2012 –2015 da ADAPEC.

Logo, fica comprovado que com a junção dos trabalhos realizados pelas equipes de cada objetivo, foram alcançadas todas as metas planejadas para o ano de 2013, porém, houve dificuldades e grande parte das ações não conseguiram a execução do orçamento previsto, devido problemas administrativos ou dificuldades financeiras do Estado, porém, há a necessidade de que seja fortalecido o orçamento dessa Agência para os demais anos, uma vez que ainda temos muito a conquistar para o Tocantins, buscamos a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a abertura de novos mercados para exportações, como o do mercado europeu, dos Estados Unidos, do Canadá, da China e do Japão, a retomada da área livre para Sigatoka negra no Tocantins, a emissão online de permissão de trânsito vegetal e a certificação fitossanitária de origem, a intensificação dos trabalhos de educação sanitária junto aos produtores rurais, estudantes, consumidores e outros profissionais, além da necessidade de assumir as atividades exercidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, se faz necessário, a aprovação de uma estrutura administrativa maior; capacitação de forma continuada para nossos técnicos; modernização do parque tecnológico; promoção de atividades de caráter informativo, preventivo e educativo, melhoraria das estruturas físicas de nossas Unidades de Serviços; através de reformas, construções e aquisições de equipamentos, o que fortalecerá assim, os trabalhos de defesa, inspeção e sanidade animal e vegetal, garantindo a manutenção e o avanço dos status sanitários animal e vegetal, necessários e expressivos para a economia do Tocantins.

BASE LEGAL

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TO foi criada pela Lei 1.027, de 10 de Dezembro de 1998.

Suas atividades de Sanidade e Inspeção Animal e Vegetal são fundamentadas nos seguintes normativos:

- Lei 1.082, de 1º de julho de 1999, regulamentada por dois decretos:
 - Decreto Estadual 860, de 11 de Novembro de 1999, que dispõe sobre a defesa da sanidade animal no Estado do Tocantins;
 - Decreto Estadual 1.634, de 28 de novembro de 2002, que dispõe sobre o regulamento da defesa sanitária vegetal no Estado do Tocantins;
- Lei 502 de 28 de dezembro de 1992, dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, regulamentada pelo Decreto nº 343, de 04 de novembro de 1996;
- Lei 1.896 de 28 de fevereiro de 2008, dispõe sobre a elaboração e comercialização de produtos comestíveis artesanais de origem animal e vegetal no Estado do Tocantins, regulamentada pelo Decreto 3.561, de 13 de novembro de 2008;
- Lei nº 503, de 28 de dezembro de 1992, “Institui o FUNPEC - Fundo de Defesa Agropecuária e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 1.029, de 01 de Dezembro de 2000, que regulamenta a operacionalização do Fundo de Defesa Agropecuário – FUNPEC, pela ADAPEC.
- Decreto nº 3.481, de 01 de setembro de 2008, “homologa o Regimento Interno da ADAPEC”.

MISSÃO DO ÓRGÃO

Planejar, coordenar e executar a Política Estadual de Defesa Agropecuária com a finalidade de promover a vigilância, a normatização, a fiscalização, a inspeção e a execução das atividades de defesa animal e vegetal.

O objetivo primordial da ADAPEC/TO é o controle Zoofitossanitário dentro do Estado do Tocantins, expandindo por suas fronteiras, atingindo seu público alvo; "toda cadeia produtiva do setor Agropecuário".

A entidade utiliza como ferramenta para a implantação das ações as seguintes estratégias:

- *Planejar, coordenar, normatizar e executar as ações de defesa agropecuária do Estado, compatibilizando-as com as diretrizes da política agropecuária nos âmbitos Estadual e Federal;*
- *Promover estudos que subsidiem o planejamento na área da defesa agropecuária;*
- *Promover a integração das ações nas áreas de defesa agropecuária nas diversas esferas do governo;*
- *Propor e definir a elaboração de convênios com os setores públicos e privados para a execução de serviços de defesa agropecuária, nos âmbitos Estadual e Federal;*
- *Promover a capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de defesa agropecuária;*
- *Promover a realização de conferências, simpósios e outros conclaves científicos na área de defesa agropecuária;*
- *Manter intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais que se dediquem às atividades de defesa agropecuária.*

Com finalidade de cumprir a missão do órgão, estão contempladas no **PPA 2012/2015** 04 (quatro) programas com 06 (seis) objetivos e 29 (vinte e nove) ações, sendo:

Programa: *Defesa Agropecuária* subdividido em 04 (quatro) objetivos e 21 (vinte e uma) ações:

1. Objetivo: *Promover o sistema de defesa, inspeção e sanidade animal, garantindo a oferta de produtos dentro dos padrões de sanidade, e sua comercialização com a qualidade necessária para o consumo final, prevenindo, controlando e/ou erradicando enfermidades infecto contagiosas, carenciais e parasitárias do rebanho.*
 - 1.1 - Realização de fiscalização do comércio de insumos, eventos pecuários e do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos; (FUNPEC)
 - 1.2 - Fiscalização e inspeção em estabelecimentos produtos e subprodutos de origem animal; (ADAPEC)
 - 1.3 - Realização do controle sanitário das doenças dos animais de produção; (ADAPEC)
 - 1.4 - Manutenção da rede de laboratórios da ADAPEC. (ADAPEC)
 - 1.5 - Recadastramento de propriedades rurais. (ADAPEC)

2. Objetivo: *Promover e manter a sanidade vegetal, bem como a qualidade dos insumos agrícolas.*
 - 2.1 - Prevenção, controle e/ou erradicação de pragas dos vegetais com importância econômica; (ADAPEC)
 - 2.2 - Vigilância e fiscalização do trânsito de vegetais, seus produtos e insumos; (FUNPEC)
 - 2.3 - Fiscalização do uso correto e seguro de agrotóxicos seus componentes e afins, bem como a comercialização/armazenamento; (ADAPEC)
 - 2.4 - Fiscalização do comércio de sementes e mudas do Estado. (FUNPEC)
 - 2.5 - Criação do laboratório de defesa sanitária vegetais, seus produtos e insumos. (ADAPEC)
 - 2.6 - Manutenção do laboratório de defesa sanitária vegetais, seus produtos e insumos. (ADAPEC)

3. Objetivo: *Promover a Educação Sanitária Agropecuária em busca da eficácia da prevenção, controle e erradicação das doenças e pragas dos animais e vegetais.*

3.1 - Realização de Eventos de Educação Sanitária; (ADAPEC)

3.2 - Capacitação e Treinamentos em Defesa Agropecuária. (ADAPEC)

4. Objetivo: *Promover a modernização, estruturação e manutenção de todo o sistema de Defesa Agropecuária do Tocantins promover a Educação Sanitária Agropecuária em busca da eficácia da prevenção, controle e erradicação das doenças e pragas dos animais e vegetais.*

4.1 - Manutenção e estruturação das Unidades de Serviços da Defesa Agropecuária; (FUNPEC)

4.2 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária – REDAD;

4.3 - Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC; (ADAPEC)

4.4 - Comunicação Organizacional do Sistema de Defesa Agropecuária do Estado; (ADAPEC)

4.5 - Realização de eventos para o desenvolvimento e valorização dos servidores; (ADAPEC)

4.6 - Gestão da Frota da Agência de Defesa Agropecuária; (ADAPEC)

4.7 - Construção e reforma dos prédios das unidades de serviços da ADAPEC; (ADAPEC)

4.8 - Construção e implementação do laboratório central da área animal e vegetal; (ADAPEC)

Programa: *Gestão e Manutenção da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins*, com 06 (seis) ações:

1. Manutenção de Serviços de Transportes

2. Manutenção de Serviços de Informática

3. Capacitação funcional dos servidores

4. Manutenção de Recursos Humanos

5. Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

6. Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP



Programa: *Governo e Cidadão* com 01 (uma) ação:

1 - Objetivo: *Promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com imprensa e a comunidade.*

1.1 - Divulgação das Campanhas de Defesa Agropecuária. (ADAPEC)

Programa: *Infraestrutura Pública* com 01 (uma) ação:

1 - Objetivo: *Construir e reformar edificações públicas dentro das normas técnicas vigentes com qualidade e eficiência.*

1.1 - Construção do prédio da sede da ADAPEC. (ADAPEC)

Para o exercício de 2013 foi disponibilizado recursos orçamentarios na fonte 0240, para a execução de 5 (cinco) ações do programa **Defesa Agropecuária**.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

No exercício de 2013, as normas que nortearam a execução das ações, dos atos administrativos e técnicos desenvolvidos pela Agência de Defesa Agropecuária foram:

- Lei 2.538, de 16 de Dezembro de 2011, "Institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o período 2012-2015";
- Lei Nº 2.645, de 8 de novembro de 2012, "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e adota outras providências - (LDO 2013)";
- Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012, "Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2013";
- Lei 4.320, de 17 de março de 1964; "Estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, "Regulamenta licitações e contratos da administração pública";



- Lei 101, de 04 de maio de 2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal";
- Lei 1.356, de 20 de dezembro de 2002, "dispõe sobre os fundos especiais e adota outras providências";
- Lei 1.754, de 13 de maio de 2003, "dispõe sobre os bens móveis adquiridos com recursos de fundos especiais";
- Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, "institui o Ressarcimento de Despesa de Atividade de Defesa Agropecuária e adota outras providências", e alterações.
- Lei 2.355, de 19 de maio de 2010, "Altera dispositivo da Lei 2.070 de, 29 de junho de 2009, que institui o Ressarcimento de Despesa de Atividade de Defesa Agropecuária e adota outras providências";
- Lei 2.432, de 30 de março de 2011, "Institui piso salarial e Auxílio Transporte-Alimentação no âmbito do poder executivo, e adota outras providências";
- Lei 2.433, de 30 de março de 2011, "Dispõe sobre a retribuição do pessoal contratado temporariamente, institui a gratificação de função, e adota outras providências";
- Decreto 1.754, de 13 de maio de 2003, "dispõe sobre os bens móveis adquiridos com recursos de fundos especiais".
- Decreto 2.595, de 06 de Dezembro de 2005, "Dispõe sobre a prestação de contas anual do Chefe do poder Executivo e dos administradores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado";
- Decreto 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, "dispõe sobre a regulamentação da concessão de adiantamentos/suprimento de fundos e adotas outras providências";
- Decreto 1.754, de 13 de maio de 2003, "dispõe sobre os bens móveis adquiridos com recursos de fundos especiais".
- Decreto 2.595, de 06 de Dezembro de 2005, "Dispõe sobre a prestação de contas anual do Chefe do poder Executivo e dos administradores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado";
- Decreto 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, "dispõe sobre a regulamentação da concessão de adiantamentos/suprimento de fundos e adotas outras providências";



- Decreto 2.595, de 06 de Dezembro de 2005, “Dispõe sobre a prestação de contas anual do Chefe do poder Executivo e dos administradores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado”;
- Decreto 2.350, de 17 de fevereiro de 2005, “dispõe sobre a regulamentação da concessão de adiantamentos/suprimento de fundos e adota outras providências”;
- Decreto 3.071, de 26 de junho de 2007, “dispõe sobre controle contábil, SIAFEM e SISPAT”;
- Decreto 3.085, de 12 de julho de 2007, “dispõe sobre procedimento para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação”;
- Decreto nº 3.481, de 01 de setembro de 2008, “homologa o Regimento Interno da ADAPEC”;
- Decreto nº 3.560, de 13 de novembro de 2008, “dispõe sobre diárias e adota outras providências” (e alterações);
- Decreto nº 4.080, de 10 de junho de 2010, “Altera o Anexo I do Decreto 3.560, de 13 novembro de 2008, que dispõe sobre diárias”;
- Decreto nº 4.308, de 01 de junho de 2011, “Altera o Decreto 2.435, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços”;
- Lei nº 1.896, de 28 de fevereiro de 2008, “dispõe sobre a elaboração e comercialização de produtos comestíveis artesanais de origem animal e vegetal no Estado do Tocantins”;
- Decreto 3.561, de 13 de novembro de 2008, “que aprova o Regulamento das normas Higiénico Sanitárias para elaboração e Comercialização de Produtos Artesanais Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins”;
- Decreto 3.686, de 05 de maio de 2009, “Institui Grupo Técnico Permanente para Monitorar e Acompanhar a Pandemia de Influenza no Estado do Tocantins, e adota outras providências”.